



PROPOSTA
DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

Referência: Licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Nome empresarial da licitante: LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR

CNPJ: 26.787.440/0001-24

Endereço, telefone e e-mail: Avenida Antártica, 1.111 – Bairro Ribeirão da Ponde
– 78040-500 – Cuiabá/MT – Fone: 65 3317 2302 – E-mail:
financeiro@genius.com.br

Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua apresentação.

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n.º 01/2025, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de 5% (cinco por cento) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

b) Em decorrência dos trabalhos de criação e produção interna, será aplicada a Tabela Referencial de Custos Internos editada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso, vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 50% (cinquenta por cento);

O preço proposto contempla todos os custos e despesas necessários à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração e todos os

y

ant

P

MA

fone

encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear da CMC a esse título.

2) Declaramo-nos cientes de que a CMC procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) O desconto de agência ou honorários de mídia será pago à agência que intermediar a compra de espaço/tempo publicitários, pelos Veículos de Comunicação, na base de 20% sobre o valor da mídia efetivamente negociada, sendo que o Veículo emitirá sua fatura contra a CMC correspondente à chamada "parte líquida", correspondente a 80% do valor da mídia, e a agência emitirá sua nota-fiscal correspondente a 18 % (dezoito por cento), já deduzido o repasse de 2% (dois por cento) sobre o valor da mídia negociada, contra a CMC.

4) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (ANEXO V).

Cuiabá, 25 de junho de 2025.



Luiz Gonzaga Rodrigues Júnior

Diretor



Av. Antártica, 1.111
Santa Rosa - Cuiabá/MT
CEP: 78.040-500
65 - 3317-2302

